

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 08/2016, referente à contratação da empresa IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0005-20 (filial Tibagi-PR), para a aquisição de combustível (gasolina comum), destinado ao veículo automotivo do TIBAGI PREV, no valor por litro de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), com possibilidade de utilização de até 2.000 litros em 2016, tendo vigência contratual até 31/12/2016, com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tibagi, em 23 de setembro de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi, torna público e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 27 de Setembro do ano em curso, às 14:00 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 2º Quadrimestre de 2016.

Câmara Municipal de Tibagi 13 de Setembro de 2016.

Helynez Izabel taques Santos Ribas
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO DA CRUZ MACHADO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA

Finalidade: Alteração do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 02/09/2016.

CONTRATO N.º 0254/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: N. F. MACHADO PANIFICADORA LTDA. - ME

Finalidade: Aquisição futura e eventual de pães para alimentação escolar.

Valor: R\$ 48.070,00.

Dotação orçamentária:

- 06.001.04.122.0401.2012.339032.0500- Vínculo 000- Ref. 44

Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 14/09/2016.

CONTRATO N.º 0255/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA - ME

Finalidade: Serviços de transporte escolar.

Valor: R\$ 57.024,00.

Dotação orçamentária: - 10.001.12.361.1201.2039.339033.0303 - Vínculo 000 - Ref. 153

Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 19/09/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 6 de outubro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de dois veículos novos. Valor máximo da licitação é de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 22 de setembro de 2016

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 829.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 29/08/2016 e à vista do Parecer Jurídico nº 25/2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 29 de agosto do corrente ano, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme regra do Art. 6º da EC 41/2003, à servidora pública MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA PEDROSO, *Professora do Ensino Fundamental I*, matrícula 53104-0.

Art. 2º. A servidora a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 3.187,31 (três mil, cento e oitenta sete reais e trinta e um centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei, à paridade e aos reajustes anuais do Piso Nacional do Magistério, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2.574/2015.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Artur Ricardo Nolte

Prefeito Municipal em exercício

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração